



INFORMAÇÃO

INFORMAM-SE TODAS AS ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E POPULAÇÃO EM GERAL QUE, OS PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE ESPETÁCULOS, FESTAS, RECINTOS IMPROVISADOS E LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO DEVEM SER EFECTUADOS **COM 15 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA**, POR E-MAIL OU NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

GONÇALO NUNO LAGEM